



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2018
Processo nº 23205.003266/2017-60

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018**, publicada no DOU de 01/03/2018, processo administrativo nº 23205.003266/2017-60, RESOLVE registrar os preços da empresa **MASTERVOX TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.810.338/0001-09, com endereço na Rua dos Lírios nº 14, Bairro Mirandópolis, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.047-040, representada por **MICHELLE MASSIMINO SCHROEDER MONTEIRO**, inscrita no CPF 290.619.438-76, portadora da carteira de identidade nº 27058092, expedida pela SSP/SP, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material predial para manutenção de central de alarmes dos prédios da UFFS – Campus Erechim/RS, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd.	Total do item
1	Central de alarme de incêndio que comporte até 250 dispositivos em 01 laço, com display LCD para visualização de históricos de eventos, possuir painel com teclas alfanuméricas e de navegação. Alimentação da central bivolt automático. Um ano de garantia e possibilidade de instalação em classe A ou B a 2 fios. Tensão de operação 24 VDC, saída para sirene com 24VDC 1,8A. Disponibilidade de programação via software gratuito. A gravação e leitura dos endereços dos dispositivos deve ser feito pela central. Conexão mini USB para interligação com computador. Comprimento do laço até 1500 metros. Possibilidade de tirar relatório de eventos via software. Memória com capacidade de 1000 registros por tipo de evento (alarme, falha, supervisão e operação). Inclusas 2 baterias 12 V 2,3 A.	R\$ 2.239,00	UNID.	6	R\$ 13.434,00
2	Detector de calor endereçável para alarme de incêndio com base. Led de indicação piscando (supervisão), aceso (alarme), temperatura de alarme 56°, tensão de trabalho 20 a 30 VDC, consumo em supervisão 0,4 mA, consumo em alarme 2 mA. Ligação 2 fios. O dispositivo deve ser compatível com o item 1.	R\$ 130,00	UNID.	98	R\$ 12.740,00
3	Detector de fumaça endereçável para alarme de incêndio com base. Led de indicação piscando (supervisão), aceso (alarme), tensão de trabalho 20 a 30 VDC, consumo em supervisão 0,4 mA, consumo em alarme 2 mA. Ligação 2 fios. O dispositivo deve ser compatível com o item 1.	R\$ 120,00	UNID.	26	R\$ 3.120,00
4	Acionador manual endereçável para alarme de incêndio, tipo pressionar com base Com acionamento rearmável, Led de indicação piscando (supervisão), aceso (alarme), tensão de trabalho 20 a 30 VDC, consumo em supervisão 0,4 mA, consumo em alarme 2 mA. Ligação 2 fios, teste mecânico através de chave reset, cor vermelha, grau de proteção IP20. O dispositivo deve ser compatível com o item 1.	R\$ 92,00	UNID.	52	R\$ 4.784,00
5	Sirene audiovisual convencional para alarme de incêndio. Cor vermelha, pressão sonora a 1 mt 100 db, sinalização visual led ato brilho, consumo em alarme 30 mili amperes, fabricado em ABS + acrílico. O dispositivo deve ser compatível com o item 1.	R\$ 55,00	UNID.	80	R\$ 4.400,00
6	Cabo blindado para interligação de dispositivos de alarme de incêndio. Bitola 2 x 1,5mm, tensão de isolamento 600 volts, cor vermelha, duas vias + malha para dreno.	R\$ 2,80	MT	2000	R\$ 5.600,00
7	Cabo blindado para interligação de dispositivos de alarme de incêndio. Bitola 2 x 0,75mm, tensão de isolamento 600 volts, cor vermelha, duas vias + malha para dreno.	R\$ 2,48	MT	2600	R\$ 6.448,00
TOTAL					R\$ 50.526,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

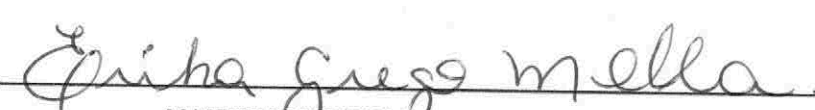
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 26 de março de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Péricles Luiz Brustolin

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura


MASTERVOX TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP

ERIKA GREGO MOLLA P.P.
Michelle Massimino Schroeder Monteiro

Sócia-Administradora

00.810.338/0001-09

MASTERVOX TECNOLOGIA EM
SISTEMAS LTDA-EPP

Rua dos Lírios, 14
CEP: 04047-040 - Mirandópolis
São Paulo - SP

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Burri
CPF: 220.285.928-42

NOME: JUAREZ MACHADO JUNIOR
CPF: Siape: 2100583
Chefe do Serviço de Gestão de Fornecedores
Pró - Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul -UFFS

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112
www.uffs.edu.br